

LEI MUNICIPAL Nº 1339/2025

De 31 de março de 2025

REAJUSTA O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DO CARGO DE OPERADOR DE COMPUTADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Reajusta o piso salarial profissional do cargo de Operador de Computador.

§1º - O piso salarial profissional municipal do cargo de Operador de Computador fica fixado no valor de R\$ 2.843,00 (dois mil e oitocentos e quarenta e três) mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de março do corrente ano.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), 17 de março de 2025.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal